

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 650, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Programa “Boas-Vindas” para a Formação Inicial do Servidor(a) recém-ingresso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º e 6º da Resolução n. 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que a formação e o aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar a formação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como a produção e a disseminação de conhecimento, visando à formação e ao aprimoramento institucional dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, nos termos do disposto no artigo 28 da Resolução TJBA n. 03, de 24 de março de 2021;e

CONSIDERANDO que o referido projeto estratégico foi aprovado por unanimidade na XVIII RAE – Reunião de Análise da Estratégia, realizada no dia 29/04/2024,

DECIDE:

Art. 1º Instituir o Programa “Boas-Vindas” para a Formação Inicial dos Servidores e Servidoras recém-ingressos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia promovido pela UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA (UNICORP) e pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP).

Art. 2º O programa é obrigatório e objetiva habilitar servidores e servidoras para atuar no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, capacitando-os na aplicação de conhecimentos e no desempenho de habilidades e atitudes próprias dos profissionais atuantes no Poder Judiciário.

Art.3º A formação inicial será desenvolvida pela UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA (UNICORP), por meio de módulos temáticos específicos à área de atuação do servidor.

Art. 4º O servidor deverá participar da primeira turma do curso, ofertada no período subsequente ao início do seu exercício.

Art. 5º As inscrições para o Programa deverão ser realizadas pelo Sistema de Educação Corporativa da UNICORP (SIEC), acessível por meio do link: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>

Art. 6º A ação educativa será desenvolvida na modalidade PRESENCIAL/EAD, com prazo de duração de até 120 (cento e vinte) dias, e será ministrada em três módulos: módulo geral, administrativo e judicial.

Art. 7º A aprovação no Programa de Formação Inicial condiciona-se:

I - Ao acesso mínimo de 100% aos conteúdos curriculares da formação;

II - Ao aproveitamento final de 75% no total das avaliações de aprendizagem.

Art. 8º Iniciado o curso, o servidor será considerado reprovado por falta de acesso, por desistência, ou por aproveitamento insatisfatório, no período estabelecido.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2024

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os servidores e servidoras recém-ingressos para participarem do Programa de Formação Inicial “Boas-Vindas”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução n. 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que a formação e aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional;